



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000359.000022/2023-41

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E A EMPRESA 4IP TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO** sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.001/0001-79, neste ato representado pela Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contadora Elba Oliveira de Araújo, portadora do registro nº RO-002270/O, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **4IP TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.117.500/0001-24, sediada na Rua Augusta, nº 101, Sala 1018, UN 1, Andar 10, Bairro Consolação, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. David Alcantara Martins, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/000378, SEI Sob Nº 9079610110000359.000022/2023-41, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 009/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022.
- 1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022 a partir do dia 23/08/2025, até o dia 22/08/2026.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 2.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.839,88 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais, oitenta e oito centavos).
- 2.2. O valor mensal será de R\$ 319,99 (trezentos e dezenove reais, noventa e nove centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCRO, na dotação abaixo discriminada: Projeto 5006 – Comunicação e Telecomunicações, Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.036 – Serviços de Telecomunicações. Nota de Empenho nº 307.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não será exigida garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Em virtude dos princípios de economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal da Transparência do CRCRO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Elba Oliveira de Araújo

Vice-Presidente de Administração e Finanças

4IP TECNOLOGIA LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHA 1

Gabriela Garcia da Silva

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA 2

Gabriele Holtz Machado

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Elba Oliveira de Araújo, Vice-Presidente**, em 28/07/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ALCANTARA MARTINS, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Encarregada**, em 29/07/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Holtz Machado, Coordenadora**, em 29/07/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944974** e o código CRC **65CC9802**.